



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0169/2024

“Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública o Rotary Club Rio do Campo – Nascer do Vale.”

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Tramita nessa Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei nº 0169/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Rotary Club Rio do Campo – Nascer do Vale, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 30 de abril de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto da Relatora, Deputada Ana Campagnolo, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria, apresentando, no entanto, Emenda Substitutiva Global ao PL nº 0169/2024, para promover a sua adequação ao padrão atualmente adotado por esta Casa Legislativa.

Na sequência, aportou a proposta nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Dessa forma, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido ao Rotary Club Rio do Campo – Nascer do Vale atende ao interesse público, uma vez que a entidade, conforme se depreende dos autos, tem por objetivo o estímulo e fomento às missões do Rotary Club, quais sejam, servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, a paz e a compreensão, por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, ambos do Rialesc, voto no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0169/2024**, na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Deputado José Milton Scheffer
Relator